

# PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU  
Gabinete do Vereador Isaias Coelho

## PROJETO DE LEI Nº 088/2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO PASSOS MÁGICOS.

O Vereador Isaias Coelho no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei propõe, e a Câmara Municipal de Embu-Guaçu aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Declara de utilidade pública municipal a entidade, sem fins lucrativos, denominada de “*Associação Passos Mágicos*”, com sede e foro neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº 26.616.356/0001-48.

Art. 2º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública concedidos à entidade mencionada no art. 1º, quando deixar de cumprir as determinações dispostas na Lei Municipal nº 777/1990.

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Plenário Benedicto Roschel de Moraes aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2022.

**Isaias Coelho**  
**Vereador – CIDADANIA**

# PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU Gabinete do Vereador Isaias Coelho

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa declarar de utilidade pública municipal a “*Associação Passos Mágicos*”, associação de direito privado, constituído por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, que tem por finalidade promoção gratuita da educação, promoção e articulação das ações de assistência social, assistência psicológica relacionada ao desenvolvimento da criança no âmbito educacional, visando atender crianças e adolescentes e oferecendo aulas de matemática, português e inglês, em contraturno escolar.

Com a aprovação da referida propositura e a consequente declaração de Utilidade Pública à “*Associação Passos Mágicos*”, o Poder Legislativo abre diversas oportunidades à Entidade, sobretudo, no sentido de proceder com captação de recursos, a fim de proporcionar melhor cumprimento aos objetivos postulados no estatuto da referida organização.

A declaração de utilidade pública que se busca, portanto, é, acima de tudo, um caráter social, de interesse da sociedade em geral, especialmente às crianças do município que são e permanecerão atendidas com apreço e dedicação pela respectiva entidade. Sendo o que apresento, conto com o apoio dos nobres colegas na aprovação do presente Projeto de Lei.

Isaias Coelho  
Vereador – CIDADANIA

Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP CEP 06900-130  
Tel.: 4661-5838 - E-mail: [camara@embuguacu.sp.leg.br](mailto:camara@embuguacu.sp.leg.br)  
E-mail para Protocolo: [protocolo@embuguacu.sp.leg.br](mailto:protocolo@embuguacu.sp.leg.br)

# PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU Gabinete do Vereador Isaías Coelho



Embu Guaçu, 13 de outubro de 2022

Ofício nº 004/2022

Ilmo. Sr  
**Isaías Coelho**  
DD. Vereador – Embu Guaçu

Referente: **ANÁLISE E CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**

A Associação Passos Mágicos, com base na Lei Municipal nº777/1990 vem através deste **REQUERER** de V.Sª., a análise de requisitos para concessão do Título de Utilidade Pública Municipal, sendo:

- a) Fundada em 01/09/2016, a Associação Passos Mágicos é uma organização de assistência social, sem fins lucrativos, que atende crianças e adolescentes, oferecendo aulas de matemática, português e inglês, em contraturno escolar.
- b) Trata-se de uma associação privada, devidamente cadastrada, através de CNPJ nº 26.616.356/0001-48, CNAE nº 94.99-5-00, desde 10/11/2016.
- c) De acordo com o artigo 4º de seu Estatuto Social, são finalidades de Associação:
  - Promoção gratuita da educação;
  - Promoção e articulação de ações de assistência social, especialmente relacionadas com crianças e adolescentes;
  - Assistência psicológica relacionada ao desenvolvimento da criança e adolescente no âmbito educacional;
  - Promoção do voluntariado;
  - Participação de ações conjuntas nas obras e movimentos que visem à assistência e à promoção humana.
- d) Atendendo aos dispositivos da Lei 13.019/2014, § 2º, alínea a), a associação não distribui entre seus membros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, aplicando integralmente na consecução do respectivo objeto social, conforme previsto no artigo 58 de seu Estatuto Social.
- e) Respeitando os processos de transparência e prestação de contas, pertinentes a todas as organizações sem fins lucrativos, a associação possui suas contas analisadas e aprovadas por seu conselho fiscal e administrativo, além de parecer de auditoria independente, evidenciados através de ata registrada e publicada em seu site oficial.

# PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU Gabinete do Vereador Isaias Coelho



f) Anexos a este ofício:

- Estatuto Social
- CNPJ
- Ata eleição e aprovação de contas
- Relatório de Atividades

Nos colocando à disposição para outros esclarecimentos e providências necessárias, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de respeito e consideração, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,



Dimetri Ivanoff Junior  
Presidente  
Passos Mágicos

# PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU Gabinete do Vereador Isaias Coelho

2021

Relatório de Atividades

41

### 11. Transparência

A transparência é essencial para exercer um trabalho perene

### Balanco Patrimonial

Reduzido	Descrição	Saldo
	<b>Ativo</b>	
	<b>Ativo Circulante</b>	
	<b>Disponibilidades</b>	
	Depósitos Bancários s/ Restrição - No País	
1012	Banco Bradesco S/A	1,00 D
1013	Banco Itaú S/A	110,00 D
	<b>Total de Depósitos Bancários s/ Restrição - No País</b>	<b>111,00 D</b>
	<b>Valores Mobiliários - No País</b>	
1112	Banco Bradesco S/A	5.749,72 D
1113	Banco Itaú S/A	40.438,82 D
1130	Banco Itaú S/A	466.499,33 D
	<b>Total de Valores Mobiliários - No País</b>	<b>512.687,87 D</b>
	<b>Total de disponibilidades</b>	<b>512.798,87 D</b>
	<b>Créditos</b>	
	<b>Adiantamentos</b>	
1303	Adiantamentos de Férias	1.584,18 D
1318	Outros Créditos	87.869,62 D
	<b>Total de Adiantamentos</b>	<b>89.453,80 D</b>
	<b>Tributos a Recuperar/Compensar</b>	
1537	Outros Créditos	24,65 D
	<b>Total de Tributos a Recuperar/Compensar</b>	<b>24,65 D</b>
	<b>Total de Créditos</b>	<b>89.478,45 D</b>
	<b>Despesas do Exercício Seguinte</b>	
	<b>Desp. Exercício Seguinte - Pagas Antecipadamente</b>	
1801	Prêmios de Seguros a Apropriar	2.363,43 D
	<b>Total de Desp. Exercício Seguinte - Pagas Antecipadamente</b>	<b>2.363,43 D</b>
	<b>Total de Despesas do Exercício Seguinte</b>	<b>2.363,43 D</b>
	<b>Total de Ativo Circulante</b>	<b>604.640,75 D</b>
	<b>Ativo Não Circulante</b>	
	<b>Realizável a Longo Prazo</b>	
	<b>Créditos e Valores - Longo Prazo</b>	

# PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU Gabinete do Vereador Isaias Coelho

42

Relatório de Atividades

2021

1902	Depósito em Caução	3.000,00 D
	Total de Créditos e Valores - Longo Prazo	3.000,00 D
	Total de Realizável a Longo Prazo	3.000,00 D
	<b>Imobilizado</b>	
	Imobilizado - Aquisição	
13005	Veículos	100,00 D
13006	Equipamentos de Computação	5.015,13 D
13019	Equipamentos de Computação custo atribuído	2.097,00 D
13037	Veículo Custo Atribuído	34.184,00 D
13055	(-) Deprec. Acumul. - Veículos	86,86 C
13056	(-) Deprec. Acumul. - Equip. de Computação	1.197,51 C
13062	(-) Deprec. Acumul. - Veículo Custo Atribuído	29.670,12 C
13082	(-) Deprec. Acumul. - Equip. Comp. Custo Atribuído	1.143,60 C
	Total de Imobilizado - Aquisição	9.298,04 D
	Total de Imobilizado	9.298,04 D
	Total de Ativo Não Circulante	12.298,04 D
	Total de Ativo	616.938,79 D
	<b>Passivo</b>	
	Passivo Circulante	
	Obrigações do Circulante	
	Benefícios e Encargos Sociais Circulante	
3009	INSS a Recolher	4.722,85 C
3010	FGTS a Recolher	861,99 C
3016	IRRF s/ Folha de Pagamento	557,09 C
3019	PIS s/ Folha de Pagamento	133,60 C
	Total de Benefícios e Encargos Sociais Circulante	6.275,53 C
	Fornecedores - Circulante	
	Total de Fornecedores - Circulante	52,65 C
	Obrigações Fiscais - Circulante	
3405	COFINS a Recolher	116,83 C
3425	IRRF a recolher - PF	29,70 C
3427	ISS Retido a Recolher	335,37 C
	Total de Obrigações Fiscais - Circulante	481,90 C
	Provisões - Circulante	
3601	Provisão para Férias	9.570,51 C

# PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU Gabinete do Vereador Isaias Coelho

2021

Relatório de Atividades

43

	<b>Total de Provisões - Circulante</b>	<b>9.570,51 C</b>
	<b>Outras Contas a Pagar - Circulante</b>	
3707	Seguros a Pagar	1.933,76 C
3708	Aluguel a Pagar	5.948,42 C
3713	Contas a Pagar	24.310,33 C
	<b>Total de Outras Contas a Pagar - Circulante</b>	<b>32.192,51 C</b>
	<b>Total de Obrigações do Circulante</b>	<b>48.573,10 C</b>
	<b>Total de Passivo Circulante</b>	<b>48.573,10 C</b>
	<b>Passivo Não-Circulante</b>	
	<b>Obrigações a Longo Prazo</b>	
	<b>Patrimônio Líquido Social</b>	
37001	Patrimônio Social	286.646,89 C
37089	Superavit Líquido do Exercício	276.251,52 C
	<b>Total de Patrimônio Líquido Social</b>	<b>562.898,41 C</b>
	<b>Outras Reservas</b>	
39005	(-) Ajuste de Avaliação Patrimonial	5.467,28 C
	<b>Total de Outras Reservas</b>	<b>5.467,28 C</b>
	<b>Total de Obrigações a Longo Prazo</b>	<b>568.365,69 C</b>
	<b>Total de Passivo Não-Circulante</b>	<b>568.365,69 C</b>
	<b>Total de Passivo</b>	<b>616.938,79 C</b>

# PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU Gabinete do Vereador Isaias Coelho

310348000021  
ALEXANDRE SILVA TORRES  
18-04-2021

Companhia  
ALEXANDRE SILVA TORRES  
VALIDO SOMENTE COM SELDO DE AUTENTICIDADE Doc sem valor econo.  
Carimbo: 3354930 : SAO PAULO 19 De outubro De 2021  
Valor: R\$ 16,75 Em test da Veridade  
Conf.: MICHEL PONTES  
Alg.: 21678327152459 Ferreira Neves de Lacerda - Escrevente  
Selos(s): 103668-53921

FIRMA 1  
Ferreira Neves de Lacerda  
Escrevente Autorizado





# PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU Gabinete do Vereador Isaias Coelho

### ANEXO III

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO PASSOS MÁGICOS.

Realizada em 13 de agosto de 2021

### ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO PASSOS MÁGICOS

#### CAPÍTULO I - Da Denominação, Sede, Fins e Duração

Artigo 1 - A Associação Passos Mágicos, associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, sem finalidade política ou religiosa, é regida pelo presente Estatuto Social e pelas demais disposições legais aplicáveis ("Associação").

Artigo 2 - A sede da Associação localiza-se na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Martinho Jacob Kremer, nº 120, Jardim Japão, CEP 04918-010.

Artigo 3 - A missão da Associação é transformar a vida de jovens e crianças através da educação, oferecendo ferramentas para levá-los à melhores oportunidades de vida.

Parágrafo Único - As atividades da Associação serão pautadas nos seguintes valores: empatia, pertencimento, amor e responsabilidade ao próximo, aprender a aprender, educação que transforma e ajuda a transformar, poder de acreditar em si e no próximo, gratidão e busca pelo saber.

Artigo 4 - A Associação tem como finalidade a promoção e realização de atividades de relevância pública e social, sendo elas:

- (i) Promoção gratuita da educação;
- (ii) Promoção e articulação de ações de assistência social, especialmente relacionadas com crianças e adolescentes;
- (iii) Assistência psicológica relacionada ao desenvolvimento da criança e adolescente no âmbito educacional;
- (iv) Promoção do voluntariado;
- (v) Participação de ações conjuntas as obras e movimentos que visem à assistência e à promoção humana.

Artigo 5 - Para consecução de suas finalidades, a Associação poderá desenvolver atividades acessórias voltadas ao desenvolvimento dos objetivos institucionais por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações; celebração de termos de parceria, fomento ou cooperação, patrocínio e convênios com instituições privadas ou com o poder público; campanhas junto às comunidades locais; contratos ou outros instrumentos jurídicos; doação de recursos físicos, financeiros, ou prestação de serviços



12/15/2021

# PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU Gabinete do Vereador Isaias Coelho

intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Artigo 6 - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestações de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

Parágrafo único - A Associação poderá ter um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 7 - No desenvolvimento das atividades da Associação, serão observados os princípios da legalidade, idoneidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, sem qualquer discriminação em razão de raça, cor, gênero, posicionamento político ou religião.

Artigo 8 - O tempo de duração da Associação é indeterminado.

### Capítulo II - Dos Associados

Artigo 9 - O quadro social será composto por um número ilimitado de Associados, pessoas físicas ou jurídicas, representadas por seus respectivos representantes legais, admitidas pela Diretoria, ad referendum da Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - Os Associados distribuem-se nas seguintes categorias:

- (i) Associados Fundadores - aqueles que participaram da Assembleia de Constituição da Associação, assinando a respectiva ata e comprometendo-se com suas finalidades;
- (ii) Associados Efetivos - aqueles que forem incorporados pela aprovação de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, a partir da indicação da maioria dos Associados Fundadores ou Efetivos;
- (iii) Associados colaboradores - pessoas físicas e/ou jurídicas que, identificadas com os objetivos da associação, solicitarem seu ingresso, forem aprovadas por 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral e, comprometendo-se a pagarem as contribuições correspondentes, segundo critérios determinados pela Diretoria.



Parágrafo Segundo - Os Associados têm direitos iguais e a qualidade de Associado é intransmissível, não havendo qualquer possibilidade de transmissão por alienação, doação ou herança, extinguindo-se os direitos com a morte do Associado ou a liquidação da pessoa jurídica.

Artigo 10 - São direitos dos Associados quites com as suas obrigações sociais:

- (i) Participar das Assembleias Gerais, tomando parte dos debates e resoluções;

# PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU Gabinete do Vereador Isaias Coelho

- (ii) Votar e ser votado para os cargos eletivos da associação;
- (iii) Ter acesso às atividades e dependências sociais da Associação; e
- (iv) Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral, mediante assinatura de, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos Associados em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo Único - Os Associados Fundadores têm direito de veto nas deliberações tomadas em Assembleia Geral, que se referirem a:

- (i) Ampliação das atividades desenvolvidas pela Associação;
- (ii) Abertura ou encerramento de filiais e escritórios da Associação;
- (iii) Eleição do Diretor Presidente.

Artigo 11 - São deveres de todos os Associados:

- (i) Respeitar e cumprir as decisões tomadas em Assembleias Gerais e demais órgãos dirigentes da Associação;
- (ii) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e demais regulamentos internos;
- (iii) Zelar pelo nome da Associação; e
- (iv) Participar das Assembleias Gerais.

Artigo 12 - Os Associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos atos e obrigações assumidas pela Associação, salvo se agirem com má-fé ou dolo.

Artigo 13 - Os Associados perdem seus direitos:

- (i) Se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;
- (ii) Se infringirem qualquer disposição estatutária, regimento interno ou qualquer decisão dos órgãos sociais;
- (iii) Se praticarem atos nocivos ao interesse da Associação;
- (iv) Se praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da Associação ou de seus membros; ou
- (v) Se praticarem atos ou valerem-se do nome da Associação para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.



Parágrafo Primeiro - Em qualquer das hipóteses previstas acima, além de perderem seus direitos, os Associados poderão ser excluídos da Associação por decisão da Diretoria, caso seja reconhecida justa causa para tanto, assegurado o direito de se defender, valendo-se de todos os meios de prova admitidos em lei. Considera-se justa causa os atos elencados nos itens (ii), (iii), (iv) e (v) previstos no caput, além de outros atos relevantes que sejam aferidos.

Parágrafo Segundo - Da decisão da Diretoria que pretenda excluir um Associado, cabe recurso, em até 5 (cinco) dias, à Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, que decidirá, por maioria de votos, sobre a exclusão ou não do Associado.

Artigo 14 - Qualquer Associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro social da Associação, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação

# PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU Gabinete do Vereador Isaias Coelho

específica, a qualquer tempo, bastando para isso, o envio de carta datada e assinada endereçada à Associação.

### Capítulo III - Da Administração

Artigo 15 - A Associação possui os seguintes órgãos:

- (i) Assembleia Geral;
- (ii) Conselho Administrativo;
- (iii) Conselho Fiscal; e
- (iv) Diretoria.

Parágrafo Primeiro - Os dirigentes que atuarem diretamente na gestão executiva da Associação poderão ser remunerados, bem como aqueles que prestarem serviços específicos para a Associação, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Segundo - A Associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação em sua gestão.

Parágrafo Terceiro - A Associação, seus diretores, conselheiros e associados irão agir sempre com ética, transparência e integridade.

### Seção I - Da Assembleia Geral

Artigo 16 - A Assembleia Geral, órgão máximo e soberano da Associação, é a instância máxima frente a todas as decisões da Associação, sendo composta por todos os Associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 17 - Compete à Assembleia Geral:

- (i) Eleger os membros da Diretoria e dos Conselhos Administrativo e Fiscal;
- (ii) Destituir os membros da Diretoria e dos Conselhos Administrativo e Fiscal;
- (iii) Decidir sobre a exclusão de Associados no caso de recurso;
- (iv) Referendar a aprovação de novos Associados;
- (v) Alterar o Estatuto Social;
- (vi) Aprovar anualmente as Demonstrações Financeiras da Associação;
- (vii) Aprovar anualmente a previsão orçamentária;
- (viii) Decidir sobre a extinção da Associação;
- (ix) Decidir sobre a abertura ou encerramento de filiais e escritórios da associação, em qualquer parte do país; e
- (x) Deliberar sobre outros assuntos de interesse da Associação.



12/1

22

# PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU Gabinete do Vereador Isaias Coelho

Parágrafo Único - Para a aprovação das matérias previstas nos incisos (ii), (v) e acima, será exigida aprovação por 2/3 (dois terços) dos presentes, em Assembleia Geral convocada especialmente para tal fim.

Artigo 18 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, no primeiro trimestre de cada ano para:

- (i) Aprovar as contas da Associação;
- (ii) Eleger os membros da Diretoria e dos Conselhos, quando for o caso;
- (iii) Aprovar o relatório de atividades; e
- (iv) Referendar a aprovação de novos Associados.

Artigo 19 - A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando houver interesses da associação que exigirem o pronunciamento dos Associados e para os fins previstos por lei, bem como nos seguintes casos:

- (i) Reforma do Estatuto Social;
- (ii) Eleição de membros da Diretoria ou dos Conselhos, por renúncia daqueles em exercício;
- (iii) Destituição de diretores ou conselheiros; e
- (iv) Decisão sobre exclusão de Associados, quando houver recurso.

Artigo 20 - As Assembleias Gerais poderão ser realizadas de modo presencial, remoto ou em formato híbrido, na forma da legislação em vigor, mediante convocação prévia, por meio de edital afixado na sede da Associação, por circulares, correspondência eletrônica ou outros meios adequados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único - A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com maioria absoluta dos Associados e em segunda convocação, decorridos trinta minutos, com qualquer número, e as deliberações serão tomadas por maioria simples dos Associados presentes, salvo exceções previstas por este Estatuto.

### Seção II - Do Conselho Administrativo



Artigo 21 - O Conselho Administrativo, órgão ao qual comete o direcionamento das principais deliberações estratégicas, de acordo com os interesses da Associação, será constituído por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 20 (vinte) membros.

Artigo 22 - Os Conselheiros serão eleitos pela Assembleia Geral e deverão ser selecionados com base nos critérios estabelecidos no Regimento Interno de Composição do Conselho Administrativo e Fiscal.

Artigo 23 - O mandato é unificado de 4 (quatro) anos, sendo permitida uma única reeleição consecutiva.

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30

# PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU Gabinete do Vereador Isaias Coelho

Artigo 24 - 1(um) mês antes de finalizar o mandato dos integrantes do Conselho Administrativo deverá ser realizada a eleição dos novos membros do Conselho Administrativo.

Artigo 25 - No caso de vacância, renúncia ou impedimento, de um ou mais cargos do Conselho Administrativo, o substituto será apontado pela Diretoria e aprovado pela Assembleia Geral, que exercerá sua função até o término do mandato do substituído.

Artigo 26 - O Conselho Administrativo se reunirá:

- (i) Ordinariamente, 2 (duas) vezes ao ano, para apreciar os itens descritos no Artigo 27 deste estatuto;
- (ii) Extraordinariamente, quando convocado pelos membros da Diretoria ou qualquer um dos membros do Conselho Administrativo.

Artigo 27 - Compete ao Conselho Administrativo:

- (i) Apresentar recomendação sobre a abertura ou encerramento de filiais e escritórios da Associação, em qualquer parte do país;
- (ii) Zelar para que, em suas atividades, a Associação cumpra as leis, este Estatuto e os regulamentos e determinações das autoridades competentes;
- (iii) Deliberar sobre o planejamento estratégico apresentado pela Diretoria;
- (iv) Discutir, recomendar e supervisionar, quando necessário;
- (v) Deliberar sobre a aceitação de doações de bens imóveis e direitos cujo valor ultrapasse R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (vi) Deliberar sobre realização de atos pela Diretoria, não aprovados no orçamento anual, que representem um custo para a Associação superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- (vii) Apontar sugestões de candidatos para ocupar cargo na Diretoria;
- (viii) Acompanhar os resultados educacionais e os indicadores de desenvolvimento e de impacto social da Associação;
- (ix) Elaborar o relatório de atividades do Conselho Administrativo e sua prestação de contas para apreciação da Assembleia Geral, quando requisitado;
- (x) Encaminhar à Assembleia Geral proposta de alteração deste Estatuto.



Parágrafo Primeiro - Exige-se o voto de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros presentes para aprovação das deliberações do Conselho Administrativo.

Parágrafo Segundo - O Conselho Administrativo poderá convidar terceiros para participarem como consultores para auxiliar na deliberação dos itens da ordem do dia.

Artigo 28 - Os membros do Conselho Administrativo não receberão remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, de qualquer espécie ou natureza, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas por este Estatuto ou pelo Regimento Interno de Composição do Conselho Administrativo e Fiscal.

 24

# PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU Gabinete do Vereador Isaias Coelho

Artigo 29 - Os membros do Conselho Administrativo deverão aderir às políticas que regem a Associação, tal como o Código de Conduta e Ética, o Regimento Interno dos Conselhos, e toda e qualquer legislação aplicável.

Artigo 30 - Os membros do Conselho Administrativo deverão possuir backgrounds diferentes e complementares que sejam relevantes para as funções a serem desempenhadas, seguindo os critérios estabelecidos no Regimento Interno de Composição do Conselho Administrativo e Fiscal.

### Seção III - Do Conselho Fiscal

Artigo 31 - O Conselho Fiscal, compor-se-á de pelo menos 3 (três) membros efetivos e no máximo 5 (cinco) membros, pessoas físicas, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 4 (quatro) anos.

Artigo 32 - Os membros do Conselho Fiscal poderão se reeleger apenas uma vez consecutivamente.

Artigo 33 - O Conselho Fiscal deverá ser efetivamente implementado na Associação até dezembro de 2022.

Artigo 34 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, e extraordinariamente, por convocação do Conselho Administrativo ou da Diretoria.

Artigo 35 - Caso o Conselho Fiscal seja formado por 3 (três) membros as decisões serão tomadas por votação de maioria absoluta e no caso de 5 (cinco) membros as decisões serão tomadas por votação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos presentes.

Artigo 36 - Os membros do Conselho Fiscal deverão possuir backgrounds diferentes e complementares que sejam relevantes para as funções a serem desempenhadas, seguindo os critérios estabelecidos no Regimento Interno de Composição do Conselho Administrativo e Fiscal.

Artigo 37 - O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que lhe são conferidos por lei, possuindo, dentre outras atribuições:

- (i) Examinar, sem restrições, a qualquer tempo, os registros contábeis e quaisquer outros documentos da Associação;
- (ii) Requisitar a contratação, anualmente e sempre que entender necessário, de auditoria externa independente para verificação das contas e Demonstrações Financeiras da Associação;
- (iii) Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres anuais para organismos superiores da Associação, devendo a Diretoria prestar todas as informações solicitadas;
- (iv) Examinar as contas da Diretoria no final de cada exercício, submetendo-as à aprovação da Assembleia Geral;
- (v) Auxiliar a Diretoria, sempre que solicitado; e



 25 

# PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU Gabinete do Vereador Isaias Coelho

(vi) Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Os relatórios financeiros finais, acompanhado do balanço e demais demonstrações contábeis e financeiras relevantes, que forem formalmente encaminhados à Assembleia Geral deverão ser acompanhados de parecer do Conselho Fiscal.

Artigo 38 - No caso de vacância, renúncia ou impedimento, o novo conselheiro fiscal será apontado pela Diretoria e aprovado pela Assembleia Geral no prazo de 90 (noventa) dias da ocorrência do fato, permanecendo no cargo até o fim do mandato de seu antecessor.

Artigo 39 - 1(um) mês antes de finalizar o mandato dos integrantes do Conselho Administrativo deverá ser realizada a eleição dos novos membros do Conselho Administrativo.

Artigo 40 - Os membros do Conselho Fiscal não receberão remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, de qualquer espécie ou natureza, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas por este Estatuto ou pelo Regimento Interno de Composição do Conselho Administrativo e Fiscal.

### Seção IV - Da Diretoria

Artigo 41 - A Diretoria será constituída por no mínimo 2 (dois) membros, pessoas físicas, residentes e domiciliadas no País, denominados Diretor Presidente e Diretor Acadêmico, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 4 (quatro) anos, não havendo limite para reeleições.

Artigo 42 - A depender do tamanho e volume de atividades decorrentes da ampliação da Associação, outros cargos de Diretores poderão ser criados.

Artigo 43 - A indicação para criação de novo cargo de diretoria pode ser realizada pelo Diretor Presidente ou pelo Conselho Administrativo, devendo ser aprovada pela Assembleia Geral.

Artigo 44 - Compete à Diretoria:

- (i) Elaborar programa anual de atividades e executá-lo;
- (ii) Elaborar e apresentar o relatório anual à Assembleia Geral;
- (iii) Entrosar-se com instituições públicas e privadas, para mútua colaboração em atividades de interesses comum;
- (iv) Convocar a Assembleia Geral;
- (v) Contratar e demitir funcionários;
- (vi) Elaborar planejamento estratégico da Associação;
- (vii) Praticar atos da gestão administrativa;
- (viii) Outras funções que lhes forem atribuídas pelo respectivo regimento, aprovadas pela Assembleia Geral.



10

2

26



# PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU Gabinete do Vereador Isaias Coelho

Parágrafo Único - Os atos da Diretoria, não aprovados no orçamento anual, que representem um custo para a Associação superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dependerão de aprovação prévia pelo Conselho Administrativo.

Artigo 45 - Compete ao Diretor Presidente:

- (i) Convocar e presidir as Assembleias Gerais;
- (ii) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- (iii) Presidir a Assembleia Geral;
- (iv) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- (v) Dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação, podendo, para tanto, admitir e dispensar empregados, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, bem como contratar a locação de serviços de trabalhadores eventuais e sem vínculo empregatício, quando for o caso;
- (vi) Adotar outras providências necessárias à gestão, desde que compatíveis com o cargo;
- (vii) Arrecadar e contabilizar auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- (viii) Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- (ix) Apresentar relatório financeiro para ser submetido ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral; e
- (x) Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias.

Parágrafo Único - O Diretor Presidente poderá nomear e constituir procuradores com poderes específicos para representar a Associação, sempre por prazo determinado, salvo com relação à cláusula ad judícia.

Artigo 46 - Compete ao Diretor Acadêmico:

- (i) Aprovar os aspectos pedagógicos e educacionais dos projetos atuais e futuros da Associação;
- (ii) Implementar e executar políticas e projetos pedagógicos;
- (iii) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- (iv) Dirigir e supervisionar todas as atividades pedagógicas da associação;
- (v) Acompanhar e aprimorar os indicadores de desempenho acadêmico;
- (vi) Acompanhar e aprimorar os indicadores de impacto social;



Artigo 47 - Caberá ao Diretor Presidente, isoladamente, representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, inclusive para a movimentação de conta bancária, ficando expressamente vedado o uso do nome da Associação para qualquer fim estranho às suas finalidades, como fianças, avais ou quaisquer outros atos de favor.

Artigo 48 - Para o cargo de Diretor Presidente o candidato deverá:

  
27

# PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU Gabinete do Vereador Isaias Coelho

- (i) Ser Associado e estar em pleno gozo dos direitos estatutários, não estando inadimplente com nenhuma obrigação social do Estatuto, Regimento Interno e demais normas impostas pela Diretoria; ou
- (ii) Ser ou ter sido membro do Conselho Administrativo; ou
- (iii) Ter atuado como voluntário na Associação de forma ativa por pelo menos 2 (dois) anos ininterruptos.

Artigo 49 - Caso o Diretor Presidente eleito seja Associado, deverá renunciar da sua posição como Associado.

Artigo 50 - Além de alinhamento com valores e princípios da organização, os Diretores devem possuir competência técnica, experiência e a expertise necessária para desempenhar as ações descritas no presente Estatuto.

Parágrafo único - Os Diretores deverão ainda possuir reputação ilibada, bem como capacidade de atuar de maneira diligente e independente.

Artigo 51 - Deverá ser encaminhado à Assembleia Geral previamente as informações detalhadas sobre os candidatos aos cargos da diretoria, incluindo o histórico de atividades profissionais desempenhadas.

Artigo 52 - A Diretoria será eleita pela maioria simples dos Associados presentes na Assembleia Geral, nos termos do Artigo 18, inciso II.

Artigo 53 - Os diretores deverão aderir às políticas que regem a Associação, tal como o Código de Conduta e Ética, o Regimento Interno dos Conselhos, e toda e qualquer legislação aplicável.

### Seção V - Da Perda do Mandato

Artigo 54 - Perderão o mandato os membros dos Conselhos e Diretoria, que incorrerem em:

- (i) Má administração ou dilapidação do patrimônio social;
- (ii) Realização de atos nocivos ao interesse da Associação;
- (iii) Realização de qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da Associação ou de seus membros;
- (iv) Realização de atos ou valerem-se do nome da Associação para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros;
- (v) Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem a expressa comunicação a Diretoria Executiva ou aos outros membros do Conselho Administrativo;
- (vi) Outras ações consideradas relevantes pela Assembleia Geral.



Artigo 55 - No caso da ocorrência de qualquer uma das ações descritas acima por parte de membros do Conselho Administrativo ou Fiscal, a Diretoria deverá apresentar à Assembleia Geral proposta de destituição do mandato, contendo a devida justificativa. A

  
28

# PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU Gabinete do Vereador Isaias Coelho

Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, em até 10 (dez) dias consecutivos decidirá, por maioria de votos, sobre a exclusão ou não do conselheiro.

Artigo 56 - No caso da ocorrência de qualquer uma das ações descritas acima por parte de membros da Diretoria, o Conselho Administrativo deverá apresentar à Assembleia proposta de destituição do mandato, contendo a devida justificativa. A Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, em até 10 (dez) dias consecutivos decidirá, por maioria de votos, sobre a exclusão ou não do diretor.

### Capítulo V - Do Patrimônio e da Dissolução

Artigo 57 - O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

- (i) Doações de pessoas físicas, de pessoas jurídicas de direito privado e de pessoas jurídicas de direito público;
- (ii) Renda proveniente de prestações de serviços, aplicação de receitas e outras fontes;
- (iii) Convênios, apoios e financiamentos, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades da Associação;
- (iv) Contribuições dos Associados;
- (v) Bens e direitos provenientes de rendas patrimoniais;
- (vi) Bens e direitos derivados das atividades exercidas pela Associação;
- (vii) Bens móveis e imóveis, veículos, ações e títulos; e
- (viii) Outras fontes patrimoniais.

Artigo 58 - A Associação não distribuirá, entre seus Associados, Conselheiros, Diretores, Empregados ou Doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

Artigo 59 - Todo patrimônio e receitas da Associação deverão ser destinados aos objetivos a que se propõe a Associação, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários ao seu funcionamento.

Artigo 60 - A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da Associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembleia Geral, convocada especialmente para tal fim.

Artigo 61 - A Associação poderá ser extinta por deliberação dos Associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembleia Geral para tal fim, a qual deverá observar as regras previstas no parágrafo único do Artigo 17 do presente Estatuto Social. Poderá também ser extinta a Associação pelas demais formas previstas em lei.

Artigo 62 - Em caso de dissolução da Associação, o patrimônio remanescente será transferido a outra pessoa jurídica qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, preferencialmente com o membro objetivo social.



10/11

# PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU Gabinete do Vereador Isaias Coelho

Artigo 63 - Na hipótese de obtenção e posterior perda da qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou a qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos mesmos termos.

### Capítulo VI - Do Exercício Social

Artigo 64 - O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 65 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria elaborará, com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

Parágrafo Único - A escrituração contábil da Associação será realizada conforme os princípios fundamentais e as normas brasileiras de contabilidade;

### Capítulo VII – Disposições Gerais

Artigo 66 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 67 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para resolver qualquer ação fundada neste Estatuto



# PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU Gabinete do Vereador Isaias Coelho

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

#### ASSOCIAÇÃO PASSOS MÁGICOS

CNPJ/MF: 26.616.356/0001-48

A Associação Passos Mágicos, com sede na Rua Martinho Jacob Kremer, nº 120, Jardim Japão, 04918-010, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 26.616.356/001-48, representado por seu presidente Dimetri Ivanoff Junior, portador do RG 7.558.411-6, inscrito no CPF nº 039671948/17, vem, em atenção aos termos do artigo 16 (iii), (v) e o Parágrafo Único, artigo 18 (i) e artigo 19, cominados com os artigos 21 (iv) e 22 (ii) do Estatuto Social da Associação, **convoca** a todos os Associados ao comparecimento à Assembleia Geral Extraordinária para a finalidade de Alteração do Estatuto Social, a ocorrer no dia 13 de Agosto de 2021, às 11:00horas em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados às 11:30 horas em segunda convocação, com qualquer número de associados, em formato híbrido, em razão da pandemia desencadeada pelo COVID-19, sendo presencial na sede da Associação Passos Mágicos e virtual através da plataforma Google Meet, cujo link de acesso será disponibilizado através do e-mail "governanca@passosmagicos.org.br", a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

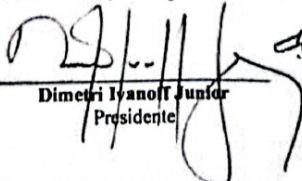
- a) Aprovação dos novos associados.
- b) Deliberação e aprovação da proposta de alteração do Estatuto social.

Está disponível aos senhores associados na sede da Associação, ou no formado digital, para análise do seguinte documento:

- a) Novo Estatuto Social, em versão com marcas a fim de pontuar as alterações realizadas.
- b) Lista dos novos associados.

As alterações realizadas no Estatuto Social se deram em função do aprimoramento da gestão e governança da Associação Passos Mágicos. Todas as alterações seguiram as recomendações das melhores práticas de mercado, a fim também de adequar à Associação Passos Mágicos aos requisitos dos principais certificadores do terceiro setor.

São Paulo – SP, 28 de julho de 2021

  
Dimetri Ivanoff Junior  
Presidente



PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU  
Gabinete do Vereador Isaias Coelho



ESTADO DE SÃO PAULO  
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO  
CNPJ 04714000 - TELEFONE (11) 5146-1232 - WWW.32CARTAO.COM.BR

Reconhecimento Por Semelhança Firma Sem Valor contendo o sig de  
(Nº 314712) - FIMES/RI IVANOR JUNIOR  
São Paulo, 14 de Outubro de 2007  
Em test. de Verdade  
PAULO ROGERIO GOMES  
Selo(s) 1090AB0738898  
Valor: R\$6,75  
Valido somente com selo de Autenticidade



# PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU Gabinete do Vereador Isaias Coelho

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

#### ASSOCIAÇÃO PASSOS MÁGICOS

CNPJ/MF: 26.616.356/0001-48

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 13 dias do mês de agosto de 2021, às 11:00 horas, em primeira chamada, atendendo ao Edital de Convocação de 30 de julho de 2021, devidamente afixado na sede social da Associação Passos Mágicos, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Martinho Jacob Kremer, 120, Jardim Japão, CEP 04918-010 (a Associação), reuniu-se em formato híbrido os associados da Associação Passos Mágicos para deliberarem nos termos dos artigos 16, iv e v, do Estatuto Social, quanto a seguinte **Ordem do Dia:**
  - a) Aprovar a admissão de novos Associados.
  - b) Deliberação e aprovação da proposta de alteração do Estatuto Social.
2. **MESA:** A assembleia foi presidida pelo Sr. Dimetri Ivanoff Júnior, que convidou a Sra. Michelle Dolores Flues Ivanoff para atuar como secretária da assembleia e ainda o acompanhando a advogada Dr. Giovana Martin Baptista Semenzato, inscrita na Ordem dos Advogados – Seção São Paulo, sob nº 409.779.
3. **PRESENÇA:** Presentes os associados signatários da Lista de Presença da Assembleia Geral Extraordinária do Dia 13 de agosto de 2021 (Anexo I).
4. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão, os associados, por unanimidade de votos e sem ressalvas, aprovaram as seguintes deliberações:
  - (i) Aprovar a admissão de novos Associados Efetivos para a Associação:  
Fabio Barreto Kakudate, CPF: 383.980.708-54;  
Mariana Amaro de Andrade Marques, CPF: 357.458.938-77;  
Vivien Kelber Welsch, CPF: 313.375.688-56.
  - (ii) Alteração do Estatuto Social, em razão do aprimoramento da gestão governança da Associação Passos Mágicos, seguindo as recomendações das melhores práticas de mercado e adequando à Associação Passos Mágicos aos requisitos dos principais certificadores do terceiro setor.

O Estatuto Social com marcas, a fim de possibilitar a fácil identificação das alterações, encontra-se disponível no Anexo II.

A versão final do Estatuto Social, sem marcas, encontra-se disponível no Anexo III.



PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU  
Gabinete do Vereador Isaias Coelho





# PODER LEGISLATIVO




## CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU Gabinete do Vereador Isaías Coelho




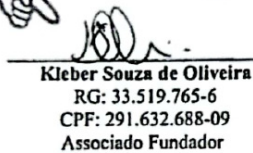
5. **ENCERRAMENTO:** Após consignar que todas as formalidades legais foram cumpridas, o Sr. Presidente declarou encerrada a assembleia, suspendendo os trabalhos para o tempo necessário à lavratura da ata na forma sumária, que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. A presente ata é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio.

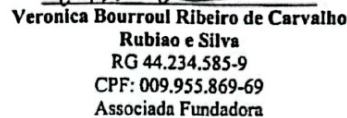
São Paulo, 13 de agosto de 2021

### Associados Presentes:

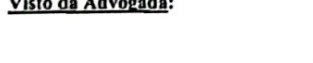
  
Dimetri Ivanoff Junior  
RG: 7558411  
CPF: 039.671.948-17  
Associado Fundador

  
Michelle Dobner Flues Ivanoff  
RG: 5064.037-9  
CPF: 041.064.738-10  
Associada Fundadora

  
Kleber Souza de Oliveira  
RG: 33.519.765-6  
CPF: 291.632.688-09  
Associado Fundador

  
Veronica Bourroul Ribeiro de Carvalho  
Rubiao e Silva  
RG 44.234.585-9  
CPF: 009.955.869-69  
Associada Fundadora

### Visto da Advogada:

  
Giovana Martin Baptista Semenzato  
OAB/SP nº 409.779



20 notário Jeremias

Rua Joaquim Floriano, 809 - Itaim Bibi  
São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone: 11 3070-1836

ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS  
tabelião

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) GIOVANA MARTIN BAPTISTA e (1) VERONICA BOURROUL RIBEIRO DE CARVALHO RUBIAO E SILVA, em documento econômico

São Paulo, 13 de outubro de 2021.  
Em Test. da verdade. Cód. [1-1249383113532933]

ROSENEIDE VIDOY REIS - Escrevente (td 2: total R\$ 13,50)  
Selo(s): Selo(s): 2 Afos: S2AA-0377603

112284  
FIRMA  
S21077AA0377603

RECONHECIMENTO  
NO VERSO

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU  
Gabinete do Vereador Isaias Coelho

NOTAS  
Qualificação: / /  
Alameda Silva Trindade  
Santos

WLEBER SOUZA DE OLIVEIRA  
VALIDO SOMENTE COM SELDO DE AUTENTICIDADE - por seu valor econo.  
Carimbo: 3554929 - SAO PAULO, 19 De outubro de 2021  
Valor: R\$ 6,75 Em test. da Verdade  
Conf.: MICHEL PONTES  
Ato.: 218783210216003  
Selofis: 1036AD-43423

31036AD0004323  
FIRMA 1  
1108360

Provas de Castro  
Advogado Autorizado



# PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU Gabinete do Vereador Isaias Coelho

### ANEXO I

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO PASSOS MÁGICOS.

Realizada em 13 de agosto de 2021

#### Lista de Presença da Assembleia Geral Extraordinária do dia 13 de agosto de 2021

Dimetri Ivanoff Junior	Presente
Michelle Dolores Flues Ivanoff	Presente
Kleber Souza de Oliveira	Presente
Veronica Bourroul Ribeiro de Carvalho Rubiao e Silva	Presente
Giovana Martin Baptista Semenzato	Presente

#### Associados Presentes:

*[Signature]*

**Dimetri Ivanoff Junior**  
RG: 7558411  
CPF: 039.671.948-17  
Associado Fundador

*[Signature]*

**Michelle Dolores Flues Ivanoff**  
RG: 2.064.037-9  
CPF: 041.064.738-10  
Associada Fundadora

*[Signature]*

**Kleber Souza de Oliveira**  
RG: 33.519.765-6  
CPF: 291.632.688-09  
Associado Fundador

*[Signature]*

**Veronica Bourroul Ribeiro de Carvalho Rubiao e Silva**  
RG 44.234.585-9  
CPF: 009.955.869-69  
Associada Fundadora

**2º notário** André Ribeiro Jeremias  
Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi  
São Paulo - SP - CEP: 04534-913 - Fone: 11 3076-1836

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) VERONICA BOURROUL RIBEIRO DE CARVALHO RUBIAO E SILVA, em documento sem valor econômico, dou fé.  
São Paulo, 15 de outubro de 2021.  
Em Teste: \_\_\_\_\_ da verdade. Cod. [-12179460133346-119-0418]

ROSENEIDE VIDY REIS - ESCREVADE (010-11701) R. 701  
Selo(s): Selo(s): 1 Alto: 5176-0364467  
O Presente ato somente é válido com selo de Autenticidade

**50 TABELÃO DE NOTAS**

**5º R.T.O. CAPITAL**

**119002 FIRMAS**

**521090AA029645**

**Reconheço Por Semelhança Firma Sem Valor Econômico**  
[Imprimir]-Dimetri Ivanoff Junior  
[Imprimir]-Michelle Dolores Flues Ivanoff  
São Paulo - 13 de outubro de 2021  
Em Teste: \_\_\_\_\_ da verdade  
LEILA THAYLA SCHEER DOS REIS  
Selo(s): 1090AA029645  
Valor: R\$13,50  
Válido somente com selo de Autenticidade


**50 TABELÃO DE NOTAS**  
2º cartório  
R. Vide Vidoy Reis  
Cidade  
São Paulo, 889  
Firmas  
811077AB0364467

RECONHECIMENTO NO VERSO

# PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU Gabinete do Vereador Isaias Coelho

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.616.356/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/2016	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PASSOS MAGICOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PASSOS MAGICOS		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R MARTINHO JACOB KREMER	NÚMERO 120	COMPLEMENTO *****	
CEP 04.918-010	BAIRRO/DISTRITO JARDIM JAPAO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO PASSOSMAGICOS@PASSOSMAGICOS.ORG.BR	TELEFONE (11) 5514-6900/ (11) 5514-6907		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/10/2022 às 10:18:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU Gabinete do Vereador Isaias Coelho



### 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial Titular: Paula da Silva Pereira Zaccaron

Rua XV de Novembro, 251 - 4º andar - Centro

Tel.: (XX11) 3101-9815 - Email: 5rtdsp@5rtdsp.com.br - Site: www.5rtdsp.com.br

#### REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

#### Nº 79.930 de 07/10/2022

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo **13 (treze) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 07/10/2022, protocolado sob nº 109.995, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **79.930** e averbado no registro nº 62.038 de 10/11/2016 no Livro de Registro A deste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

#### Denominação

ASSOCIACAO PASSOS MAGICOS

CNPJ nº 26.616.356/0001-48

#### Natureza:

ATA ELETRÔNICA

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

D4S SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA,2369135300180(Padrão ICP-Brasil)  
DEMETRI IVANOFF JUNIOR,03867194817(Padrão ICP-Brasil)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto a empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 07 de outubro de 2022

Assinado eletronicamente

Adriana Costa de Souza Buitoni

Escrevente

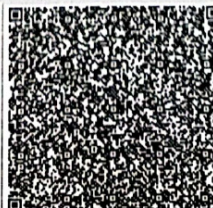
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 106,20	R\$ 30,25	R\$ 20,74	R\$ 5,63	R\$ 7,26
Ministério Público	JSS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 5,13	R\$ 2,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 177,43



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: [servicos.cdsp.com.br/validarregistro](https://servicos.cdsp.com.br/validarregistro) e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00201250562583215



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1135894PJFB00053155BF221

# PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU Gabinete do Vereador Isaias Coelho

<b>Página</b> 000001/000013	Protocolo nº 109.995 de 07/10/2022 às 14:37:51h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 79.930 em 07/10/2022 e averbado no registro nº 62.038 de 10/11/2016 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Adriana Costa de Souza Buitoni - Escrevente.								
<b>Registro Nº</b> 79.930 07/10/2022									
<b>Oficial</b> R\$ 106,30	<b>Estado</b> R\$ 30,35	<b>Secretaria Fazenda</b> R\$ 20,74	<b>Reg. Civil</b> R\$ 5,61	<b>T. Justiça</b> R\$ 7,26	<b>M. Público</b> R\$ 5,13	<b>ISS</b> R\$ 3,22	<b>Coedução</b> R\$ 0,00	<b>Despesa</b> R\$ 0,00	<b>Total</b> R\$ 177,49



### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO ADMINISTRATIVO E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO PASSOS MÁGICOS, CNPJ/MF: 26.616.356/0001-48.

Aos trinta e um dias do mês de agosto de 2022, dois mil e vinte e dois, às vinte horas e trinta minutos em primeira chamada, atendendo ao Edital de Convocação de 15 de agosto de 2022, devidamente afixado na sede social da Associação Passos Mágicos, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Martinho Jacob Kremer, 120, Jardim Japão, CEP 04918-010, reuniram-se em formato virtual, por meio da plataforma Google Meet, os associados da Associação Passos Mágicos para deliberarem sobre a seguinte **ordem do dia**: Eleição da Diretoria Executiva, Conselho administrativo e Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO PASSOS MÁGICOS; Aprovação do relatório de atividades de 2021; Aprovação das contas da Diretoria Executiva do exercício 2021 e Ratificação da previsão orçamentária para o exercício de 2022. Para presidir os trabalhos foi indicado por aclamação o senhor Dimetri Ivanoff Junior, Diretor Presidente da Associação, que convidou a senhora Giovana Martin Baptista Semenzato para atuar como secretária da assembleia. Os presentes associados signatários constam na Lista de Presença da Assembleia Geral Ordinária do dia 31 de agosto de 2022 - Anexo I. Após exame e discussão, os associados, por unanimidade de votos e sem ressalvas, aprovaram as seguintes deliberações: Eleição da Diretoria Executiva, Conselho administrativo e Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO PASSOS MÁGICOS. Os membros eleitos foram empossados a cumprirem o mandato de 4 anos, com início em 01/09/2022 a 31/08/2026. Foram eleitos para o **Conselho Administrativo**: **Marco Antônio dos Reis Serra**, brasileiro, administrador de empresas, casado, inscrito no CPF sob o nº: 127.635.138-08, portador da cédula de identidade RG nº: 19.766.669-SSP/SP, com endereço na Rua Brás Cardoso, 180 - apto. 51, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP 04510-030; **Rodrigo Cury Sampaio de Miranda Pavan**, brasileiro, administrador de empresas, casado, inscrito no CPF sob o nº: 354.277.468-54, portador da cédula de identidade RG nº: 44.290.374-1-SSP/SP, com endereço na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2601, 11º andar, Jardim Paulistano, São Paulo-SP, CEP: 01452-000; **André Hering**, brasileiro, administrador de empresas, casado, inscrito no CPF sob o nº: 351.240.038-80, portador da cédula de identidade RG nº: 32.940.297-3-SSP/SP, com endereço na Av. Magalhães de Castro, 4.800 - Cj. 172, Torre 2, Cidade Jardim, São Paulo-SP, CEP: 05676-120; **Rafael Meireles Yoshioka**, brasileiro, administrador de empresas, casado, inscrito no CPF sob o nº: 292.858.678-47, portador da cédula de identidade RG nº: 27.091.579-5-SSP/SP, com endereço na Rua Aderbal Negrão, 105, Palos Verdes, Carapicuíba-SP, CEP: 06345-100; **Patrícia Signor Motta**, brasileira, empresária, casada, inscrita no CPF sob o nº: 369.008.758-90, portadora da cédula de identidade RG nº: 52.595.512-4-SSP/SP, com endereço na Rua Majubim, 79 - apto. 64, Alto da Lapa, São Paulo-SP, CEP: 05468-080; **Clecius Culabano Pelxoto**, brasileiro, engenheiro, casado, inscrito no CPF sob o nº: 081.287.098-01, portador da cédula de identidade RG nº: 30.040.812-2-SSP/SP, com endereço na Rua Tabapuã, 50 - Cj. 301, Itaim Bibi São Paulo-SP, CEP: 04533-000; **Marcelo Navarro Soares Cabral**, brasileiro, administrador de empresas, casado, inscrito no CPF sob o nº: 171.478.698-69, portador da cédula de identidade RG nº: 13.021.943-5-SSP/SP, com endereço na Rua dos Três Irmãos, 839 - apto. 81, Vila Progredior, São Paulo-SP, CEP: 05615-190; e **Paolo Di Sora**, brasileiro, engenheiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº: 162.562.578-20, portador da cédula de identidade RG nº: 20.455.822-0-SSP/SP, com endereço na Rua Marcos Lopes, 272 - apto. 121, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP: 04513-080. Para o Conselho Fiscal foram

# PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU Gabinete do Vereador Isaias Coelho

Página  
000002/000013

Registro N°  
79.930  
07/10/2022

Protocolo nº 109.995 de 07/10/2022 às 14:37:51h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 79.930 em 07/10/2022 e averbado no registro nº 62.038 de 10/11/2016 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Adriana Costa de Souza Buitoni - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condição	Despesa	Total
R\$ 106,20	R\$ 30,25	R\$ 20,74	R\$ 5,43	R\$ 7,26	R\$ 1,13	R\$ 2,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 177,43

  
★  
DIMETRI IVANOFF JUNIOR

eleitos: **Marciel Eder Costa**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº: 551.687.019-49, portador da cédula de identidade RG nº 1.842.152-SSP/SC, com endereço na rua Rua Hermann Hering, 452 -apto. 805, Bom Retiro, Blumenau – SC, CEP: 89010-600; **Beatriz Antunes Piazza Trevizan**, brasileira, advogada, casada, inscrita no CPF sob o nº: 406.158.438-32, portadora da cédula de identidade RG nº: 39.721.725-0-SSP/SP, com endereço na Rua Samuel Neves, 2335 – apto. 93, Piracicaba – SP, CEP: 13418-320, e **Gustavo Henrique Fabricio**, brasileiro, engenheiro, casado, inscrito no CPF sob o nº: 335.504.388-50, portador da cédula de identidade RG nº: 27.187.859-9-SSP/SP, com endereço na Rua Catarinense, 543, Itupeva - SP, CEP: 13299-276. Para o cargo de Diretor Presidente: **Dimetri Ivanoff Junior**, brasileiro, administrador de empresas, casado, inscrito no CPF sob o nº: 039.671.948-17, portador da cédula de identidade RG nº: 7.558.411-6-SSP/SP, com endereço na Av. Guarapiranga, nº 4.787, Parque Alves de Lima, CEP: 04902-015, e Diretora Acadêmica Michelle **Dolores Flues Ivanoff**, brasileira, empresária, casada, inscrita no CPF sob o nº: 041.064.738- 10, portadora da cédula de identidade RG nº: 5.064.037-9-SSP/SP, com endereço na Av. Guarapiranga, nº 4.787, Parque Alves de Lima, CEP: 04902-015. Em seguida, após apresentação e deliberações foi aprovado o Relatório de Atividades de 2021. Em seguida, após apresentação e deliberações foi aprovado a Balanço Patrimonial e contas da Diretoria Executiva do exercício 2021. Em seguida seguiu a explanação e aprovação da previsão orçamentária para o exercício de 2022. Após consignar que todas as formalidades legais foram cumpridas, o senhor Presidente declarou encerrada a assembleia, suspendendo os trabalhos para o tempo necessário à lavratura da ata na forma sumária, que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. A presente ata é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Dimetri Ivanoff Junior**  
Diretor Presidente

\_\_\_\_\_  
**Giovana M. B. Semenzato**  
Secretária da Assembleia

# PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU Gabinete do Vereador Isaias Coelho

Fórmula  
00003/000013

Registro N°  
79.930  
07/10/2022

Protocolo nº 109.995 de 07/10/2022 às 14:37:51h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 79.930 em 07/10/2022 e averbado no registro nº 62.038 de 10/11/2016 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Adriana Costa de Souza Bultoni - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condição	Despesas	Total
R\$ 106,20	R\$ 30,25	R\$ 28,74	R\$ 5,63	R\$ 7,26	R\$ 5,13	R\$ 2,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 177,43

*Isaias  
Coelho*

### ANEXO I

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA,  
CONSELHO ADMINISTRATIVO E CONSELHO FISCAL

Realizada em 31 de agosto de 2022

Dimetri Ivanoff Junior	PRESENTE
Michelle Dolores Flues Ivanoff	PRESENTE
Kleber Souza de Oliveira	PRESENTE
Veronica Bourroul Ribeiro de Carvalho Rubiao e Silva	PRESENTE
Fabio Barreto Kakudate	PRESENTE
Mariana Amaro de Andrade Marques	PRESENTE
Vivien Kelber Welsch	PRESENTE
Giovana Martin Baptista Semenzato	PRESENTE
Marco Antônio dos Reis Serra	PRESENTE
Rodrigo Cury Sampaio de Miranda Pavan	PRESENTE
André Hering	PRESENTE
Rafael Meireles Yoshioka	PRESENTE
Patrícia Signor Motta	PRESENTE
Clecius Cuiabano Peixoto	PRESENTE
Marcelo Navarro Soares Cabral	PRESENTE
Paolo Di Sora	PRESENTE
Marciel Eder Costa	PRESENTE
Beatriz Antunes Piazza	PRESENTE
Gustavo Henrique Fabricio	PRESENTE



# PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU Gabinete do Vereador Isaias Coelho

<b>Página</b> 000004/000013	Protocolo nº 109.995 de 07/10/2022 às 14:37:51h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 79.930 em 07/10/2022 e averbado no registro nº 62.038 de 10/11/2016 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Adriana Costa de Souza Bultoni - Escrevente.									
<b>Registro Nº</b> 79.930 07/10/2022										
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condição	Despesa	Total	
R\$ 106,20	R\$ 30,25	R\$ 20,74	R\$ 5,63	R\$ 7,26	R\$ 5,13	R\$ 2,22	R\$ 6,00	R\$ 9,00	R\$ 177,43	



### REGISTRO DE ASSINATURAS

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO ADMINISTRATIVO DA ASSOCIAÇÃO PASSOS MÁGICOS, CNPJ/MF: 26.616.356/0001-48, REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2022

#### Associados:

**Dimetri Ivanoff Junior**  
CPF: 039.671.948-17  
Associado Fundador

**Michelle Dolores Flues Ivanoff**  
CPF: 041.064.738-10  
Associada Fundadora

**Kleber Souza de Oliveira**  
CPF: 291.632.688-09  
Associado Fundador

**Veronica Bourroul Ribeiro de Carvalho  
Rubiao e Silva**  
CPF: 009.955.869-69  
Associada Fundadora

**Fabio Barreto Kakudate**  
CPF: 383.980.708-54  
Associado Efetivo

**Mariana Amaro de Andrade Marques**  
CPF: 357.458.938-77  
Associada Efetiva

**Vivien Kelber Welsch**  
CPF: 313.375.688-56  
Associado Efetiva

[Assinaturas continuam na página seguinte]

# PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU Gabinete do Vereador Isaias Coelho

Página  
000005/000013

Registro N°  
79.930  
07/10/2022

Protocolo nº 109.995 de 07/10/2022 às 14:37:51h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 79.930 em 07/10/2022 e averbado no registro nº 62.038 de 10/11/2016 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Adriana Costa de Souza Buitoni - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Combustível	Despesa	Total
R\$ 106,20	R\$ 30,25	R\$ 20,74	R\$ 5,63	R\$ 7,24	R\$ 5,13	R\$ 2,32	R\$ 0,09	R\$ 0,00	R\$ 177,43

*PAISSOS  
MIRANDA*

[Continuação das assinaturas]

### Conselho Administrativo:

**Marco Antônio dos Reis Serra**  
CPF: 127.635.138-08  
Conselheiro Administrativo

**Rodrigo C. S. de Miranda Pavan**  
CPF: 354.277.468-54  
Conselheiro Administrativo

**André Hering**  
CPF: 351.240.038-80  
Conselheiro Administrativo

**Rafael Meireles Yoshioka**  
CPF: 292.858.678-47  
Conselheiro Administrativo

**Patrícia Signor Motta**  
CPF: 369.008.758-90  
Conselheira Administrativa

**Clecius Cuiabano Peixoto**  
CPF: 081.287.098-01  
Conselheiro Administrativo

**Marcelo Navarro Soares Cabral**  
CPF: 171.478.698-69  
Conselheiro Administrativo

**Paolo Di Sora**  
CPF: 162.562.578-20  
Conselheiro Administrativo

# PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU Gabinete do Vereador Isaias Coelho

Página  
00006/000013

Registro Nº  
79.930  
07/10/2022

Protocolo nº 109.995 de 07/10/2022 às 14:37:51h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 79.930 em 07/10/2022 e averbado no registro nº 62.038 de 10/11/2016 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Adriana Costa de Souza Buitoni - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Financeira	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condição	Despesa	Total
R\$ 106,20	R\$ 30,25	R\$ 20,74	R\$ 5,61	R\$ 7,26	R\$ 5,13	R\$ 3,22	R\$ 0,00	R\$ 6,00	R\$ 177,41

*PIAZZA*  
*MARCELO*

[Assinaturas continuam na página seguinte]

[Continuação das assinaturas]

### Conselho Fiscal:

\_\_\_\_\_  
**Marciel Eder Costa**  
CPF: 551.687.019-49  
Conselheiro Fiscal

\_\_\_\_\_  
**Beatriz Antunes Piazza**  
CPF: 406.158.438-32  
Conselheira Fiscal

\_\_\_\_\_  
**Gustavo Henrique Fabrício**  
CPF: 335.504.388-50  
Conselheiro Fiscal

### Diretoria:

\_\_\_\_\_  
**Dimetri Ivanoff Junior**  
CPF: 039.671.948-17  
Diretor Presidente

\_\_\_\_\_  
**Michelle Dolores Flues Ivanoff**  
CPF: 041.064.738-10  
Diretora Acadêmica

# PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU Gabinete do Vereador Isaias Coelho

**Página**  
000007/000013

**Registro N°**  
79.930  
07/10/2022

Protocolo nº 109.995 de 07/10/2022 às 14:37:51h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 79.930 em 07/10/2022 e averbado no registro nº 62.038 de 10/11/2016 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Adriana Costa de Souza Buitoni - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg Civil	T. Justiça	M. Pólicia	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 106,30	R\$ 30,25	R\$ 20,74	R\$ 5,61	R\$ 7,26	R\$ 5,13	R\$ 2,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 177,43

Isaias  
Coelho

D4Sign 4f80b8f0-3315-44c6-b47b-9fa1efbc4f84 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

# PODER LEGISLATIVO



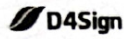
## CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU Gabinete do Vereador Isaias Coelho

Página  
000008/000013

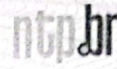
Registro N°  
79.930  
07/10/2022

Protocolo nº 109.995 de 07/10/2022 às 14:37:51h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 79.930 em 07/10/2022 e averbado no registro nº 62.038 de 10/11/2016 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Adriana Costa de Souza Buitoni - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condição	Despesa	Total
R\$ 106,20	R\$ 30,25	R\$ 20,74	R\$ 5,63	R\$ 7,26	R\$ 1,13	R\$ 1,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 177,43



12 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 03 de outubro de 2022, 10:42:10



Ata Assembleia 31 08 -ajuste docx  
Código do documento 4f80b8f0-3315-44c6-b47b-9fa1efbc4f84



### Assinaturas

- DIMETRI IVANOFF JUNIOR:03967194817  
Certificado Digital  
dimitri@passosmagicos.com.br  
Assinou
- GIOVANA MARTIN BAPTISTA  
Certificado Digital  
governanca@passosmagicos.org.br  
Assinou
- Michelle Dolores Flues Ivanoff  
michelle@passosmagicos.com.br  
Assinou
- Vivien Kelber  
Info@weinkeller.com.br  
Assinou
- Verônica Bourroul Ribeiro de Carvalho Rubião e Silva  
Verobourroul@gmail.com  
Assinou
- Kleber Souza de Oliveira  
ksdeoliveira.kso@gmail.com  
Assinou
- Fabio Kakudate  
fkakudate@gmail.com  
Assinou
- Mariana Amaro de Andrade Marques  
marquesamariana@gmail.com  
Assinou
- Marco Antonio dos Reis Serra  
mserra@pulsar.com.br  
Assinou
- Rodrigo Cury Sampaio de Miranda Pavan  
rpavan@prismacapital.com  
Assinou
- André Hering  
andre.hering@wert.capital  
Assinou
- Rafael Meireles Yoshioka  
rafael@hypnobox.com.br  
Assinou

Michelle Dolores Flues Ivanoff

MAAM.

# PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU Gabinete do Vereador Isaias Coelho

Página  
000009/000013

Registro Nº  
79.930  
07/10/2022

Protocolo nº 109.995 de 07/10/2022 às 14:37:51h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 79.930 em 07/10/2022 e averbado no registro nº 62.038 de 10/11/2016 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Adriana Costa de Souza Buitoni - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condição	Despesas	Total
R\$ 106,20	R\$ 30,25	R\$ 20,74	R\$ 5,63	R\$ 7,26	R\$ 5,11	R\$ 1,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 177,41



12 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 03 de outubro de 2022, 10:42:10

ntp.br

- Paolo Di Sora  
Paolo.sora@rpscapi.com.br  
Assinou
- Marcelo Navarro Soares Cabral  
mcabral@neo.com.br  
Assinou
- PATRICIA SIGNOR MOTTA  
patriciasignormotta@gmail.com  
Assinou
- Clecius Cuiabano Peixoto  
clecius@onyxem.com  
Assinou
- Beatriz Antunes Piazza Trevizan  
bpiazza@pn.com.br  
Assinou
- Gustavo Henrique Fabricio  
gustavo.fabricio@rpscapi.com.br  
Assinou
- MARCIEL EDER COSTA  
marcieledercosta@gmail.com  
Assinou

Marcelo Navarro Soares Cabral

Gustavo Henrique Fabricio

### Eventos do documento

**28 Sep 2022, 09:59:11**

Documento 4f80b8f0-3315-44c6-b47b-9fa1efbc4f84 criado por JULIA KOGA DA SILVA (c5397082-6e0d-48e4-8cfa-95a614371109). Email:julia.koga@smzto.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-09-28T09:59:11-03:00

**28 Sep 2022, 10:02:33**

Assinaturas iniciadas por JULIA KOGA DA SILVA (c5397082-6e0d-48e4-8cfa-95a614371109). Email: julia.koga@smzto.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-09-28T10:02:33-03:00

**28 Sep 2022, 10:18:52**

MICHELLE DOLORES FLUES IVANOFF Assinou - Email: michelle@passosmagicos.com.br - IP: 170.81.159.14 (static-170-81-159-14.expressnetwork.com.br porta: 29798) - Documento de identificação informado: 041.064.738-10 - DATE\_ATOM: 2022-09-28T10:18:52-03:00

**28 Sep 2022, 10:21:14**

MARCELO NAVARRO SOARES CABRAL Assinou - Email: mcabral@neo.com.br - IP: 191.209.43.86 (191-209-43-86.user.vivozap.com.br porta: 45234) - Geolocalização: -23.5735474 -46.6802013 - Documento de identificação informado: 171.478.698-69 - DATE\_ATOM: 2022-09-28T10:21:14-03:00

**28 Sep 2022, 10:37:55**

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - DIMETRI IVANOFF JUNIOR.03967194817 Assinou

# PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU Gabinete do Vereador Isaias Coelho

Página  
000010/000013  
Registro Nº  
79.930  
07/10/2022

Protocolo nº 109.995 de 07/10/2022 às 14:37:51h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 79.930 em 07/10/2022 e averbado no registro nº 62.038 de 10/11/2016 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Adriana Costa de Souza Buitoni - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg Civil	T. Justiça	M. Públicos	ISS	Condição	Despesa	Total
RS 106,30	RS 30,25	RS 20,74	RS 5,63	RS 7,26	RS 5,13	RS 2,22	RS 0,00	RS 0,00	RS 177,43



12 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 03 de outubro de 2022, 10:42:10



Email: dimitri@passosmagicos.com.br. IP: 170.81.159.14 (static-170-81-159-14.expressnetwork.com.br porta: 6014). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=DIMETRI IVANOFF JUNIOR:03967194817. - DATE\_ATOM: 2022-09-28T10:37:55-03:00

28 Sep 2022, 11:09:47

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - GIOVANA MARTIN BAPTISTA Assinou** Email: governanca@passosmagicos.org.br. IP: 189.100.71.241 (bd6447f1.virtua.com.br porta: 9908). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=GIOVANA MARTIN BAPTISTA. - DATE\_ATOM: 2022-09-28T11:09:47-03:00

28 Sep 2022, 11:15:59

**RODRIGO CURY SAMPAIO DE MIRANDA PAVAN Assinou** - Email: rpavan@prismacapital.com - IP: 177.92.64.226 (mx-177-92-64-226.mundivox.com.br porta: 41034) - Documento de identificação informado: 354.277.468-54 - DATE\_ATOM: 2022-09-28T11:15:59-03:00

28 Sep 2022, 12:01:07

**RAFAEL MEIRELES YOSHIOKA Assinou** - Email: rafael@hypnobox.com.br - IP: 179.111.216.221 (mail.bozzaconsultores.com.br porta: 53108) - Geolocalização: -23.565206995673915 -46.6931141480478 - Documento de identificação informado: 292.858.678-47 - DATE\_ATOM: 2022-09-28T12:01:07-03:00

28 Sep 2022, 12:33:01

**CLECIUS CUIABANO PEIXOTO Assinou** (a2d5fc49-b413-40df-984f-25472ab330b3) - Email: clecius@onyxem.com - IP: 5.134.101.46 (host.46-101-134-5.rev.paritel.fr porta: 13244) - Documento de identificação informado: 081.287.098-01 - DATE\_ATOM: 2022-09-28T12:33:01-03:00

28 Sep 2022, 14:27:48

**PATRICIA SIGNOR MOTTA Assinou** - Email: patriciasignormotta@gmail.com - IP: 5.171.212.147 (5.171.212.147 porta: 31738) - Documento de identificação informado: 369.008.758-90 - DATE\_ATOM: 2022-09-28T14:27:48-03:00

28 Sep 2022, 15:03:57

**MARCO ANTONIO DOS REIS SERRA Assinou** - Email: mserra@pulsar.com.br - IP: 189.68.246.225 (189-68-246-225.dsl.telesp.net.br porta: 16192) - Geolocalização: -23.5930844 -46.6673855 - Documento de identificação informado: 127.635.138-08 - DATE\_ATOM: 2022-09-28T15:03:57-03:00

28 Sep 2022, 15:27:35

**KLEBER SOUZA DE OLIVEIRA Assinou** - Email: ksdeoliveira.kso@gmail.com - IP: 191.162.251.210 (210.251.162.191.isp.timbrasil.com.br porta: 51690) - Documento de identificação informado: 291.632.688-09 - DATE\_ATOM: 2022-09-28T15:27:35-03:00

28 Sep 2022, 15:54:11

**VERÔNICA BOURROUL RIBEIRO DE CARVALHO RUBIÃO E SILVA Assinou** - Email: Verobourroul@gmail.com - IP: 172.225.83.38 (a172-225-83-38.deploy.static.akamaitechnologies.com.br porta: 12088) - Geolocalização: -23.569570411145826 -46.691043250794344 - Documento de identificação informado: 009.955.869-69 - DATE\_ATOM: 2022-09-28T15:54:11-03:00

28 Sep 2022, 16:12:29

# PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU Gabinete do Vereador Isaias Coelho

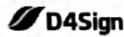
Página  
0001/000013

Registro Nº  
79.930

07/10/2022

Protocolo nº 109.995 de 07/10/2022 às 14:37:51h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 79.930 em 07/10/2022 e averbado no registro nº 62.038 de 10/11/2016 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Adriana Costa de Souza Buitoni - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condição	Despesa	Total
RS 106,20	RS 30,25	RS 20,74	RS 5,63	RS 7,26	RS 5,13	RS 2,22	RS 0,00	RS 0,00	RS 177,43



12 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 03 de outubro de 2022, 10:42:10



VIVIEN KELBER **Assinou** - Email: Info@weinkeller.com.br - IP: 200.100.55.233 (200-100-55-233.dial-up.telesp.net.br porta: 32516) - Documento de identificação informado: 313.375.688-56 - DATE\_ATOM: 2022-09-28T16:12:29-03:00

**28 Sep 2022, 16:37:51**

MARIANA AMARO DE ANDRADE MARQUES **Assinou** (587d7c93-b9c8-4be4-bb26-b5e56ce698a4) - Email: marquesaamariana@gmail.com - IP: 189.19.63.49 (189-19-63-49.dsl.telesp.net.br porta: 64856) - Documento de identificação informado: 357.458.938-77 - DATE\_ATOM: 2022-09-28T16:37:51-03:00

**29 Sep 2022, 06:49:32**

MARCIEL EDER COSTA **Assinou** - Email: marcieledercosta@gmail.com - IP: 179.223.194.70 (b3dfc246.virtua.com.br porta: 56496) - Geolocalização: -26.925051 -49.0701933 - Documento de identificação informado: 551.687.019-49 - DATE\_ATOM: 2022-09-29T06:49:32-03:00

**29 Sep 2022, 11:39:50**

ANDRÉ HERING **Assinou** - Email: andre.hering@wert.capital - IP: 177.26.124.9 (ip-177-26-124-9.user.vivozap.com.br porta: 31784) - Documento de identificação informado: 351.240.038-80 - DATE\_ATOM: 2022-09-29T11:39:50-03:00

**29 Sep 2022, 20:19:52**

PAOLO DI SORA **Assinou** - Email: Paolo.sora@rpscapital.com.br - IP: 177.50.6.145 (145.6.50.177.isp.timbrasil.com.br porta: 20400) - Geolocalização: -23.57756673131547 -46.688077465911604 - Documento de identificação informado: 162.562.578-20 - DATE\_ATOM: 2022-09-29T20:19:52-03:00

**29 Sep 2022, 23:19:29**

BEATRIZ ANTUNES PIAZZA TREVIZAN **Assinou** - Email: bpiazza@pn.com.br - IP: 189.92.121.60 (189-92-121-60.3g.claro.net.br porta: 19430) - Geolocalização: -22.722342270699244 -47.63051936264443 - Documento de identificação informado: 406.158.438-32 - **Assinado com EMBED** - Token validado por email - DATE\_ATOM: 2022-09-29T23:19:29-03:00

**30 Sep 2022, 08:24:46**

GUSTAVO HENRIQUE FABRICIO **Assinou** - Email: gustavo.fabricio@rpscapital.com.br - IP: 8.243.57.122 (8.243.57.122 porta: 7812) - Documento de identificação informado: 335.504.388-50 - DATE\_ATOM: 2022-09-30T08:24:46-03:00

**02 Oct 2022, 02:01:56**

FABIO KAKUDATE **Assinou** - Email: fkakudate@gmail.com - IP: 151.13.102.82 (151.13.102.82 porta: 20808) - Geolocalização: 43.7675058888679 11.252364367257107 - Documento de identificação informado: 383.980.708-54 - DATE\_ATOM: 2022-10-02T02:01:56-03:00

### Hash do documento original

(SHA256).a06a90bf9f8e82c5d330e2c89f7768fc21747950e9e8c4867b77ef3df80b350  
(SHA512).3ff4d12497d6886a4c372f6a6c25c0a34f88a2bcc2942df79b20723713bef9097cf5a1b3eedb6d71dc52079c2e5fa6a51eb2778de1c818a00beddc47209322

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



# PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU Gabinete do Vereador Isaias Coelho

**Folha**  
000012/000013

**Registro N°**  
79.930  
07/10/2022

Protocolo nº 109.995 de 07/10/2022 às 14:37:51h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 79.930 em 07/10/2022 e averbado no registro nº 62.038 de 10/11/2016 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Adriana Costa de Souza Buitoni - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Contribuição	Despesas	Total
R\$ 106,20	R\$ 30,25	R\$ 20,74	R\$ 5,63	R\$ 7,24	R\$ 5,13	R\$ 2,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 177,43



12 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 03 de outubro de 2022, 10:42:10



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

# PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU Gabinete do Vereador Isaias Coelho

Página  
00013/00013

Registro Nº  
79.930  
07/10/2022

Protocolo nº 109.995 de 07/10/2022 às 14:37:51h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 79.930 em 07/10/2022 e averbado no registro nº 62.038 de 10/11/2016 neste 5º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Adriana Costa de Souza Buitoni - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condição	Despesas	Total
RS 106,20	RS 30,25	RS 20,74	RS 5,63	RS 7,26	RS 5,13	RS 2,22	RS 0,00	RS 0,00	RS 177,43



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO ADMINISTRATIVO E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO PASSOS MÁGICOS.

A ASSOCIAÇÃO PASSOS MÁGICOS, com sede na Rua Martinho Jacob Kremer, nº 120, Jardim Japão, CEP 04918-010, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.616.356/0001-48, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada pelo Diretor Presidente, Dimetri Ivanoff Junior, de acordo com artigo 20 do Estatuto Social, CONVOCA através do presente edital, todos seus associados, para Assembleia Geral, que será realizada na sede da Associação, às 20 horas e 30 minutos, do dia 31 de agosto de 2022, com a seguinte ordem do dia:

- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho administrativo e Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO PASSOS MÁGICOS;
- Aprovação do relatório de atividades de 2021;
- Aprovação das contas da Diretoria Executiva do exercício 2021;
- Aprovação da previsão orçamentária para o exercício de 2022.

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 20 horas e 30 minutos, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, conforme artigo 20, parágrafo único do Estatuto.

São Paulo – SP, 15 de agosto de 2022.

---

**DIMETRI IVANOFF JUNIOR**  
DIRETOR PRESIDENTE